



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 531/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Março de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 056/2014

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO, como MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, desta municipalidade, a partir de 06 de Março de 2014, o Senhor Rodrigo Aguera Leite, brasileiro, Solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 10.508.783-7 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF. sob nº. 066.404.749-13.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2014.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 057/2014

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO, como BIOMÉDICA, desta municipalidade, a partir de 06 de Março de 2014, a Srª Paula Regina Matuizzi, brasileira, Casada portador da Cédula de Identidade RG nº 5.997.442-4 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF. sob nº. 222.354.278-63.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2014.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 929/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mediante as seguintes providências:
Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

09 – AGRICULTURA

Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais- conv. 189/2013

09.001.20.541.3601.1.032	33.90.30.00.00	771	Material de Consumo	33.000,00
			TOTAL	33.000,00

Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo- conv. 476/2013

09.001.20.541.3601.1.033	33.90.30.00.00	772	Material de Consumo	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Caminhão caçamba basculante- conv. 791769/2013

09.001.20.541.3601.1.034	44.90.52.00.00	773	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
			TOTAL	97.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.22.01.99.06.00	Convênio 189/2013 SEAB- recuperação de estradas rurais	33.000,00
17.22.01.99.07.00	Convênio 476/2013 SEAB- manejo e fertilidade do solo	100.000,00
24.71.99.99.26.00	Convênio 791769/2013 MAPA- caminhão caçamba basculante	97.500,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de março de 2014. (07/03/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 55/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 929/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

09 – AGRICULTURA

Caminhão caçamba basculante- conv. 791769/2013

09.001.20.541.3601.1.034	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	72.500,00
--------------------------	----------------	------	------------------------------------	-----------





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 531/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Março de 2014 / PÁGINA: - 2 -

			TOTAL	72.500,00
--	--	--	-------	-----------

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

II- Anulação de dotação no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03 – ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Pessoal Pasep

Fonte

03.003.04.122.030 0.2.115	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
03.003.04.122.030 0.2.115	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.152,00
			TOTAL	11.512,00

03.003.04.122.030 0.2.116	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
03.003.04.122.030 0.2.116	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.152,00
			TOTAL	11.512,00

04 – FINANÇAS

Departamento de Tesouraria

04.002.04.123.040 0.2.012	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
03.003.04.122.030 0.2.115	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.152,00
			TOTAL	11.512,00

Divisão de Cadastro de Fornecedores

04.002.04.123.0400 .2.012	31.90.11.00 .00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
------------------------------	--------------------	----------	--	----------

03.003.04.122.0300 .2.115	31.90.13.00 .00	10 00	Obrigações Patronais	2.160,00
			TOTAL	11.520,00

Divisão de Fiscalização

04.003.04.123.040 0.2.124	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	1.445,00
04.003.04.123.040 0.2.124	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.100,00
			TOTAL	3.545,00

Divisão de Tributação

04.003.04.123.040 0.2.125	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
04.003.04.123.040 0.2.125	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.100,00
			TOTAL	11.460,00

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

Divisão de Futebol de Salão

12.001.27.813.34 01.2.145	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
12.001.27.813.34 01.2.145	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.079,00
			TOTAL	11.439,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de março de 2014. (07/03/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 929/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 531/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Março de 2014 / PÁGINA: - 3 -

09 – AGRICULTURA

Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais- conv. 189/2013

09.001.20.541.360 1.1.032	33.90.30.0 0.00	77 1	Material de Consumo	33.000 ,00
			TOTAL	33.000 ,00

Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo- conv. 476/2013

09.001.20.541.36 01.1.033	33.90.30.0 0.00	77 2	Material de Consumo	100.00 0,00
			TOTAL	100.00 0,00

Caminhão caçamba basculante- conv. 791769/2013

09.001.20.541.360 1.1.034	44.90.52.0 0.00	77 3	Equipamentos e Material Permanente	97.500 ,00
09.001.20.541.360 1.1.034	44.90.52.0 0.00	10 00	Equipamentos e Material Permanente	72.500 ,00
			TOTAL	170.00 0,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.22.01.99.06.00	Convênio 189/2013 SEAB- recuperação de estradas rurais	33.000,00
17.22.01.99.07.00	Convênio 476/2013 SEAB- manejo e fertilidade do solo	100.000,00
24.71.99.99.26.00	Convênio 791769/2013 MAPA- caminhão caçamba basculante	97.500,00

II- Anulação de dotação no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03 – ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal Pasep

Fonte

03.003.04.122.030 0.2.115	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360, 00
03.003.04.122.030 0.2.115	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.152, 00
			TOTAL	11.512 ,00
03.003.04.122.030 0.2.116	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360, 00
03.003.04.122.030 0.2.116	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.152, 00

				00
			TOTAL	11.512 ,00

04 – FINANÇAS

Departamento de Tesouraria

04.002.04.123.040 0.2.012	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360, 00
03.003.04.122.030 0.2.115	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.152, 00
			TOTAL	11.512 ,00

Divisão de Cadastro de Fornecedores

04.002.04.123.040 0.2.012	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360, 00
03.003.04.122.030 0.2.115	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.160, 00
			TOTAL	11.520 ,00

Divisão de Fiscalização

04.003.04.123.040 0.2.124	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	1.445, 00
04.003.04.123.040 0.2.124	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.100, 00
			TOTAL	3.545, 00

Divisão de Tributação

04.003.04.123.040 0.2.125	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360, 00
04.003.04.123.040 0.2.125	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.100, 00
			TOTAL	11.460 ,00

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

Divisão de Futebol de Salão

12.001.27.813.340 1.2.145	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360, 00
------------------------------	--------------------	----------	--	--------------

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 531/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Março de 2014 / PÁGINA: - 4 -

12.001.27.813.340 1.2.145	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.079, 00
			TOTAL	11.439 ,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de março de 2014. (07/03/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

